



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 620

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital - Outros	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 620

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

Atos de Pessoal

Exoneração

DECRETO Nº 2927/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O IMPEDIMENTO DE RUA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO MOTORCYCLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica impedida a circulação de veículos automotores na Avenida Theodoro Lazarini, entre as Ruas: Dr. Rodrigues Alves e Dr. Campos Sales, nos dias 07 e 08 de Setembro de 2018, das 18hs00 às 20hs00, ficando como Via Alternativa à Avenida Pedro Viscônio, durante a realização do evento MOTORCYCLE na Associação Recreativas de Pirangi.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi-SP, 04 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora da Administração

PORTARIA Nº 2705/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15 de junho de 2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 03 de setembro de 2018, o funcionário público municipal LUIS ANTONIO PINTO, portador da CTPS nº. 098962-Série 00572 – SP., ocupante do cargo efetivo Motorista.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 779/91, de 20 de maio de 1991.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2706/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 620

Página 3 de 13

IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 03 de setembro de 2018, a funcionária pública municipal MONIZE CRISTINA DOS SANTOS, portadora da CTPS nº. 018812- Série 00109 – SP., ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 759/91, de 01 de abril de 1991.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2707/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005, criado através da Lei Complementar Municipal nº 2.070/10 de 25 de junho de 2010;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 03 de setembro de 2018, a funcionária pública municipal NATALIA DE CASSIA GIROLI, portadora da CTPS nº. 073074- Série 00279 – SP., ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 1820/11, de 07 de novembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018, de 04/09/2018.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: OFICINA DE PEDAGOGIA E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 05.676.521/0001-87, sediada a Rua Três Fronteiras, nº 2860, Eldorado, São José do Rio Preto – SP; OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em aprimoramento de Gestão, Controle Social do SUAS e Ações de estratégia para o acesso das Famílias do PBF aos serviços básicos, com dispensa de licitação, conforme faculta o Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; VALOR GLOBAL: R\$ 14.160,00 (catorze mil cento e sessenta reais); PRAZO: 12 (doze) meses, onde o mesmo será reincidido automaticamente; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2018.

Pirangi, 04 de Setembro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 620

Página 4 de 13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018, de 04/09/2018.

CONTRATANTE: Município de Pirangi;
CONTRATADA: ALDA MARIA DE PADUA 07731729800
pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 21.309.854/0001-24, estabelecida na cidade de Barretos - SP, à Avenida 65, 615, Jockey Club; OBJETO: prestação de serviços de capacitação junto à equipe de técnicos e coordenação na Casa de Acolhimento, para atender o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes conforme orientação da Port. 440 de 23/08/2005, na qual menciona a importância para a qualidade de trabalho "realização de cursos de capacitação para equipes multiprofissionais – Recurso Feral de Alta Complexidade", com dispensa de licitação, conforme faculta o Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais); PRAZO: 08 (oito) meses, onde o mesmo será reincidido automaticamente; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2018.

Pirangi, 04 de Setembro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Editais - Outros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 18/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Município de Pirangi, SP., por meio de seu Prefeito Municipal, Luiz Carlos de Moraes, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2018 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA o candidato habilitado e aprovado conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vista à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no

Município de Pirangi, SP., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, Centro, no prazo de até 02 (dois) dias, no horário compreendido entre às 09:00h às 11:00h e das 12:30 às 15:00 horas, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e também a realização de exames médicos admissionais e tomar posse do cargo no local de trabalho a qual for designada.

1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.2.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para a qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. O candidato será submetido a exames médicos admissionais, encaminhado pela Administração Municipal para o médico do trabalho responsável pelo município.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 15 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial deste município.

Pirangi,, 04 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 620

Página 5 de 13

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 18/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATO

MÉDICO DA ESF:-

Nº Inscrição	Candidato
919	Lucas Scrocaro Gracioli



ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18 /2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.– CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. CPF;
 - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 4.3. Título de eleitor;
 - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
 - 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 4.10. Comprovante de residência atualizado;



- 4.11.** Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
- 4.12.** Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
- 4.13.** Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo);
- 5.** Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
- 6.** Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
- 7.** Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
- 8.** Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 9.** Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
- 10.** Documentação para abertura de conta no banco:
- 10.1.** 02 (duas) cópias do CPF;
- 10.2.** 02 (duas) cópia do RG;
- 10.3.** 01 (duas) cópias do comprovante de residência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 620

Página 8 de 13

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 620

Página 9 de 13

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

_____, ____/____/____.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 620

Página 10 de 13

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____/_____/_____.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 620

Página 11 de 13

ANEXO V

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2018) da Prefeitura Municipal de Pirangi – SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 620

Página 12 de 13

ANEXO VI

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2018, do Município de Pirangi – SP, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, no presente momento, **requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 11.4, do Edital n.º 01/2018.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 620

Página 13 de 13

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato